Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 07/01/2020 às 10:41. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500360-91.2017.8.26.0444 e código 638C01B.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(Fabio Martins Marsiglio).

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

				PIEDADE	- Estado de	São Pau	ılo
Matrícula ———	Ficha ——						
- 18.866 -	-1-	Piedade,	30	de	julho	de	2004
Imóvel: O lote de terreno n. 16 da quadra C-5, com a área de 8.024,46 metros quadrados, com frente para a Rua 06 do loteamento denominado "JARDIM CANANÉIA", situado no Bairro do Pinhal, Pinhal do Turvo ou Boa Vista, município de Pilar do Sul, desta comarca de Piedade, com as seguintes divisas e confrontações, feitas de quem da rua olha para o imóvel: "Pela frente mede 24,14 metros em reta e 40,00 metros em curva, confrontando com a Rua 06; pelo lado direito mede 36,00 metros, confrontando com o lote n. 15; pelo lado esquerdo mede 92,06 metros, confrontando com o Sistema de Lazer n. 04 e Faixa Non Aedificandi, e 67,00 metros, confrontando com a Faixa Non Aedificandi; e pelos fundos mede 179,20 metros, confrontando com o Sistema de Lazer n. 06".							
Proprietária: COMERCIAL AGRO FR Praça da República, n. 80, Conjun 54.070.149/0001-76.							
Registros aquisitivos: R.6/7.337 em 14.04.1987 - Livro n.2 (Registro Gera A Escrevente, (Cristiane Onibene Rina O Oficial, (Fabio Martins Marsiglio).	l), neste Cartório		regis	trado	sob n. 8	3/7.33	7 em
R. 1/18.866, em/30 de julho de 2004.							
<u>Título</u> : PENHORA.							
Pelo Ofício n. 182/EF/04 expedido a Distrital de Pilar do Sul, desta com Penhora, Depósito e Avaliação datado n. 694/01), requerida pela Prefeitura I SP., na Rua Tenente Almeida, n. 262 contra a proprietária Comercial Agro 960,00 (novecentos e sessenta reais constante da presente matrícula, em mãos do Sr. Oscar Nunes, portado 22.07.2004/1740). Registrado por:	narca, Dra. Flavo de 03/10/2003, Municipal de Pila 5, centro, inscrita o Frutícola Ltda. h, foi determinad o favor da autor do RG. n. 7.	ia Castellar extraído dos r do Sul, con a no CNPJ/M (M.18.866), o o registro a, ficando o	Olive s autos n sede MF. so para <u>da per</u> bem	rio, ins s de Ei e na ci b o n. cobra nhora : penho	struído pe xecução F dade de F 46.634.43 inça do v sobre 309 rado depo	lo au iscal Pilar d 73/000 alor d 6 do i	to de (Proc. o Sul- 01-41, de R\$ imóvel o nas
O Oficial,	a/- Escrevente).						6
(Fabio Martins Marsiglio).							
Os emolurhentos serão pagos ao final							
R. 2/18.866, em 11 de agosto de 2004	1 .						
Título: PFNHORA.							
Pelo Ofício n. 204/EF/04 expedido a Distrital de Pilar do Sul, desta com Penhora, Depósito e Avaliação datado n. 158/02), requerida pela Prefeitura I SP., na Rua Tenente Almeida, n. 26: contra a proprietária Comercial Agro 960,00 (novecentos e sessenta reais) constante da presente matrícula, em mãos do Sr. Oscar Nunes, portado 30.07.2004/1748). Registrado por:	narca, Dra. Flavo de 12/12/2003, Municipal de Pila 5, centro, inscrita o Frutícola Ltda. h, foi determinado favor da autoro do RG. n. 7.	ia Castellar extraído dos r do Sul, cor a no CNPJ/N (M.18.866), o o registro o a, ficando o 121.388-0. (Olive s autos n sede MF. so para <u>da pe</u> bem	rio, ins s de Ei e na ci b o n. cobra nhora penho	struído pe xecução F dade de F 46.634.4 inça do v sobre 309 rado depo	elo au fiscal Pilar d 73/000 alor d 6 do i	to de (Proc. o Sul- 01-41, de R\$ imóvel o nas
17 71		,					

continua no verso

Matricula	Ficha —
- 18.866 -	-1-
	l I

verso

Os emolumentos serão pagos ao final da ação.

R. 3/18.866, em 25 de junho de 2008.

Título: PENHORA.

Pela Carta expedida em 02 de abril de 2008, pela MMa. Juíza de Direito do Oficio Judicial de Pilar do Sul, Dra. Mariana Teixeira Salviano da Rocha, instruído pelo termo de Registro de Penhora datado de 16/12/1999, Auto de Avaliação datado de 08/10/2001, mandado de constatação e reavaliação expedido aos 08/01/2007 e pelo Auto de Constatação e Reavaliação datado de 22/01/2007, e demais peças que instruem os Autos de Execução Fiscal (Proc. n. 444.01.1999.001056-0 — controle n. 225/99), requerida pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na cidade de Pilar do Sul-SP., na Rua Tenente Almeida, n. 265, centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 46.634.473/0001-41, contra a proprietária Comercial Agro Frutícola Ltda. (M.18.866), foi determinado o registro da penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, em favor da autora, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. Oscar Nunes, portador do RG. n. 7.121.388-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 907.883.548-68, tendo sido avaliado o presente imóvel em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). (Prenotação/Microfilme n. 84458-11.06.2008/2686).

Registrado por:

(Cristiane Onibene Pina Pires - Escrevente Substituta).

Os emolumentos serão pagos ao final da ação

AV. 4/18.866, em 20 de junho de 2018.

<u>PENHORA</u>

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000215442, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 14/06/2018, pelo Escrivão/Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Oficio Judicial de Comarca de Pilar do Sul-SP, Ação de Execução Fiscal (Ordem: 0000740-77.2006.8.26.0444). exequente: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL. CNPJ n. 46.634.473/0001-41, executado: COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA - ME (M.18.866), foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para a cobrança do crédito de R\$ 1.357,20 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola LTDA - ME. (Prenotação/Microfilme n. 102161-14.06.2018/5 17).

Averbado por

uan Alvarenga da Silva – Escrevente Substituto)

AV.5/18.866, em 26 de julho de 2018.

PENHORA.

Pela certidão eletrônica para averbação de penhora extraída em 25/07/2018, pelo Escrivão Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Oficio Judicial da cidade e comarca de Pilar do Sul-SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal (Ordem n. 0002212-79.2007.8.26.04444), requerida pelo Município de Pilar do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.634.473/0001-41, contra Comercial Agro Frutícola Ltda - ME (M.18:866) inscrito no CNPJ/MF sob o n. 54.070.149/0001-76, foi determinado a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para cobrança do crédito de R\$ 2.662,04 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Frutícola Ltda-ME. (Prenotação/Microfilme n. 102320-26.07.2018/5142).

Averbado por:

(Rafael Rodrigues Shibata – Escrevente Substituto).

AV. 6/18.866, em 26 de dezembro de 2019.

<u>PENHORA</u>

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000302497, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 12/12/2019, pelo Escrivão/Diretor, Erasmo de Gois Vieira, da Vara Judicial da comarca de Pilar do Sul, Ação de Execução Fiscal (Ordem: 1500360-91.2017.8.26.0444), exequente: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n. 46.634.473/0001-41, executada: COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA - ME (M.18.866), foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel constante da presente matrícula, para a cobrança do crédito de R\$ 2.505,79 (dois mil quinhentos e cinco reais e setenta e nove centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola LTDA - ME. Selo Digital: 1202873E1000000001346/1195g (Prenotação/Microfilme n. 104392-13.12.2019/5487).

Averbado pør:

(Luan Alvarenga da Silva – Oficial Substituto).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MAJRÍGULA:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 07/01/2020 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500360-91.2017.8.26.0444 e código 638C01B.

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autentica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015/73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
ESTADO: R\$ 0,00
SEC.FAZ: R\$ 0,00
REG. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00

Piedade, quinta-feira, 26 de dezembro de 2019.

Luan Alvarenga da Silva Oficial Substituto

IMP. MUNICIPAL:

MIN. PÚBLICO:

TOTAL:

GUIA DE RECOLHIMENTO: 242

PROTOCOLO N°104392

Selo Digital 1202873E1000000001352619X

Para fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93240/1986, e letra "d" do item 12 do Capitulo XIV do Provimento CGJ 58/1989, é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.

